



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 018.00014482/2024-16

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Credenciamento de empresas para fornecimento de vale refeição

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIRATIFICAÇÃO AO CONTRATO SGGD Nº
002/2025**

**PROCESSO SEI nº 018.00014482/2024-16
CONTRATO SGGD nº 002/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE RETIRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO SGGD nº
002/2025 CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA DE
GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL POR INTERMÉDIO
DA DIRETORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS, E A
EMPRESA **GREEN CARD**
S/A **REFEIÇÕES**
COMÉRCIO E SERVIÇOS,
TENDO POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO.
GERENCIAMENTO,
IMPLEMENTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE VALE
REFEIÇÃO.

Na data da última assinatura digital, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram de um lado a **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, com sede na

Avenida Rangel Pestana, nº 300 – 14º e 16º andares, Sé, CEP 01017-911, na cidade de São Paulo /Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 39.467.292/0001-02, por sua **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Diretor **DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES**, nomeado em 12 de março de 2025, publicado no DOE de 13 de março de 2025, inscrito no CPF nº 741.728.401-91, RG n.º 4.962.529 DGPC/GO, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a **EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede na Avenida Carlos Gomes nº 466 – 9º andar – Bairro: Boa Vista – Porto Alegre/RS – CEP.: 90480-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA – Diretora Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 315.548.730-53**, que pelo presente instrumento resolvem reti-ratificar o Contrato SGGD nº 002/2025, assinado em 20/01/2025, a fim de consignar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO.

Ficam retificadas a tabela constante do item ‘1.1’ da Cláusula Primeira e o item ‘5.2’ da Cláusula Quinta do Contrato, para que constem nos seguintes termos:

ITEM	01
ESPECIFICAÇÃO	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de vale refeição, por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico multibenefícios, com chip de segurança e senha individual
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0%
UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade de cartões
QUANTIDADE ESTIMADA	Até 790
VALOR FACIAL	R\$ 45,60 (por dia útil)
VALOR MENSAL POR CARTÃO (ESTIMADO)	R\$ 1.003,20 (estimado para um mês com 22 dias úteis)
VALOR TOTAL MENSAL (ESTIMADO)	R\$ 792.528,00 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO (ESTIMADO)	R\$ 9.510.336,00 (nove milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais)

1.1. Do valor mensal do contrato constante no item **5.2 da CLÁUSULA QUINTA – VALORES DO CONTRATO**, que consta como R\$66.044,00 (sessenta e seis mil, quarenta e quatro reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 O valor mensal estimado da contratação é de até R\$ 792.528,00 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais), perfazendo o total de R\$ 9.510.336,00 (nove milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato SGGD nº 002/2025, não alteradas por este Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

assinado digitalmente
DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Diretor de Administração

assinado digitalmente
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

TESTEMUNHAS

assinado digitalmente
DANIELLE DOS REIS QUEIROGA
Coordenadora de Licitações e Contratos
CPF nº 320.107.498-55

assinado digitalmente
RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA
Chefe de Divisão de Contratos
CPF nº 324.698.958-39



Documento assinado eletronicamente por **zeli avila registrado(a) civilmente como ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 05/11/2025, às 00:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 05/11/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 05/11/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0085825751** e o código CRC **1B0BDAC8**.
